



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 1 de 9

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7
Homologação / Adjudicação	8
Extrato	8

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 2 de 9

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Leis

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.208/2021.

*Objeto: Dá denominação ao Sistema de Lazer localizado na rua Antonio Martins Guimarães, no bairro Vila Rica de “SISTEMA DE LAZER ORIVAL QUILLES”.*

Autoria: Ver. Adalto Donizeti Magri

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado “SISTEMA DE LAZER ORIVAL QUILLES” o Sistema de Lazer localizado na rua Antonio Martins Guimarães, no bairro Vila Rica, município de Tanabi.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 13 de outubro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 70/2021

Projeto de Lei nº. 62/2021.

#### LEI MUNICIPAL Nº. 3.209/2021.

*Objeto: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01– Poder Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Ficha 003 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00

Ficha 007 - 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00

Ficha 009 - 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 29.000,00

Ficha 010 - 3390.46.00 – Auxílio alimentação.....R\$ 9.500,00

Ficha 011 - 4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 29.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

01– Poder Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.1013.0000 – Obras e instalações no prédio da Câmara

Ficha 001 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 79.000,00

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Ficha 004 - 3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 19.000,00

Ficha 005 - 3290.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por Contrato.....R\$ 9.500,00

Ficha 012 - 4690.71.00 – Principal Dív. Contr. Resgatada.....R\$ 29.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das dotações constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 14 de outubro de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 3 de 9

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 75/2021

Projeto de Lei nº. 82/2021.

15.451.0008.1041.0000 – Obras de Infra estrutura urbana

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Fonte de recursos: 0.05.18.100.016

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.236,92

Fonte de recursos: 0.01.18.110.000

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008– Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

15.451.0008.1007.0000 – Obras de Pavimentação e Recapeamento

Ficha 331 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.236,92

Fonte de recursos: 0.01.00.100.006

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do Governo Federal e da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo segundo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 14 de outubro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 76/2021

Projeto de Lei nº. 83/2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado incluir no PPA, na LDO e a abrir, na Lei Orçamentária Anual, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.340,92 (quinhentos mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com as obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, drenagens de águas pluviais e colocação de guias e sarjetas), no Bairros Vila Rica/José Onha, conforme contrato de repasse nº 899708/2020/MDR/CAIXA, do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) e contrapartida municipal no valor de R\$ 19.236,92 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008– Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 4 de 9

## LEI MUNICIPAL Nº. 3.211/2021.

*Objeto: Dá denominação em via pública do bairro Sítio do Estado, no município de Tanabi de Rua “DIVINA RIBEIRO DIVINO”.*

Autoria: Ver. Luis Eduardo Martins.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tanabi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O trecho da rua 21, que inicia-se no final da rua Anor dos Santos, localizada no bairro Sítio do Estado passa a denominar-se “DIVINA RIBEIRO DIVINO”.

Art. 2º. O trecho da rua 21, que inicia-se na Av. José Vieira de Souza, permanece com a denominação de “Anor dos Santos”, conforme a Lei Municipal nº 3.016/2019.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 14 de outubro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

Autógrafo nº. 74/2021

Projeto de Lei nº. 75/2021.

## Decretos

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.504/2021.

*Objeto: Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das

susas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.137, de 30 de dezembro de 2020, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2021”;

### DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2048.0000 Pagamento de honorários de sucumbência.....	25.000,00
Ficha 25 – 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
08.244.0002.2006.0000 Atividades do Fundo Social de Solidariedade.....	20.000,00
Ficha 30 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02 03 00 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO	
28.843.0000.0004.0000 Pagamento de requisitórios de precatórios de pequena monta.....	50.000,00
Ficha 64 – 3.3.90.91.00 Sentenças Judiciais	
04.122.0004.2008.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos.....	20.000,00
Ficha 49 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0008.1009.0000 Extensão de Rede de Iluminação Pública.....	15.000,00
Ficha 334 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	
02 10 00 SETOR DE CULTURA, ESPORTES E LAZER	
27.812.0010.2042.0000 Atividades Esportivas e Festividades.....	120.000,00
Ficha 397 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo	

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 02 00 SETOR DE FINANÇAS	
04.123.0003.2007.0000 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Finanças.....	-25.000,00
Ficha 38 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
02 05 00 SETOR DE SAÚDE	
10.301.0006.2025.0000 Manutenção das atividades de Saúde Bucal.....	- 20.000,00
Ficha 179 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo	
10.301.0006.2025.0000 Manutenção das atividades de Saúde Bucal.....	- 15.000,00
Ficha 180 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
10.305.0006.2068.0000 Assist. Financeira Combate de Endemias.....	- 10.000,00
Ficha 236 – 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
10.305.0006.2076.0000 Coronavírus = Covid 19.....	- 30.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 5 de 9

Ficha 249 – 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01– Poder Legislativo
02 07 00 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	01.01.01 - Câmara Municipal
15.451.0008.1007.0000 Obras de Pavimentação e Recapeamento.....-150.000,00	01.031.0001.1013.0000 – Obras e instalações no prédio da Câmara
Ficha 331 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações	Ficha 001 – 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 79.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
Prefeitura Municipal de Tanabi.	Ficha 004 - 3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....R\$ 19.000,00
Em 14 de outubro de 2021.	Ficha 005 – 3290.22.00 – Outros encargos sobre a dívida por Contrato.....R\$ 9.500,00
NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA	Ficha 012 – 4690.71.00 – Principal Dív. Contr. Resgatada.....R\$ 29.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos da anulação parcial das dotações constantes do artigo segundo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 14 de outubro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.506/2021.

*Objeto Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.209/2021, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

01– Poder Legislativo

01.01.01 - Câmara Municipal

01.031.0001.2002.0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara

Ficha 003 - 3190.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil.....R\$ 50.000,00

Ficha 007 – 3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 29.000,00

Ficha 009 – 3390.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 29.000,00

Ficha 010 – 3390.46.00 – Auxílio alimentação.....R\$ 9.500,00

Ficha 011 – 4490.52.00 – Equipamentos e Mat. Permanente.....R\$ 29.000,00

Art. 2º. Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

Objeto Dispõe sobre autorização para inclusão no PPA/LDO/LOA e abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.210/2021, dando outras providências.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal, e incluído no PPA/LDO/LOA, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 500.340,92 (quinhentos mil, trezentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), destinado ao pagamento de despesas ocasionadas com as obras de infraestrutura urbana (pavimentação asfáltica, drenagens de águas



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 6 de 9

pluviais e colocação de guias e sarjetas), no Bairros Vila Rica/José Onha, conforme contrato de repasse nº 899708/2020/MDR/CAIXA, do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, no valor de R\$ 481.104,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e quatro reais) e contrapartida municipal no valor de R\$ 19.236,92 (dezenove mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) cujas despesas obedecerão a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

15.451.0008.1041.0000 – Obras de Infra estrutura urbana

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 481.104,00

Fonte de recursos: 0.05.18.100.016

4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.236,92

Fonte de recursos: 0.01.18.110.000

**Art. 2º.** Fica anulada parcialmente a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.07.00 – Setor de Obras e Serviços Municipais

15 – Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0008 – Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

15.451.0008.1007.0000 – Obras de Pavimentação e Recapeamento

Ficha 331 - 4490.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 19.236,92

Fonte de recursos: 0.01.00.100.006

**Art. 3º.** Para cobertura do crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse do Governo Federal e da anulação parcial da dotação orçamentária constante do artigo segundo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi,

Em 14 de outubro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.507/2021.

*Objeto: Transfere os efeitos do “Dia do Servidor Público”, para o dia 1º de novembro de 2021, definindo expediente de funcionamento da Prefeitura do Município de Tanabi, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidos por Lei, e,

CONSIDERANDO, que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Servidor Público”, sendo de costume a Administração Municipal declarar ponto facultativo nesta data;

CONSIDERANDO, Decreto do Governo do Estado de São Paulo nº. 66.078, de 04 de outubro de 2021, que “Suspende o expediente das repartições públicas estaduais nos dias que especifica e dá providências correlatas”;

CONSIDERANDO, que a transferência dos efeitos do “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de novembro de 2021 se mostra conveniente tanto para o servidor público quanto para a Administração Municipal;

CONSIDERANDO, que ao ser transferido os efeitos da comemoração do “Dia do Servidor Público”, para a referida data não haverá prejuízo algum para o erário público municipal, uma vez que os eventuais débitos fiscais vencidos na referida data serão automaticamente prorrogados para o próximo dia útil imediato;

CONSIDERANDO, que essa medida virá inclusive gerar economia os cofres públicos;

CONSIDERANDO, o interesse administrativo e a organização dos serviços nas Repartições Públicas Municipais;



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 7 de 9

## DECRETA:

Art. 1º. Ficam transferidos os efeitos do “Dia do Servidor Público” para o dia 1º de novembro de 2021, sendo declarado “Ponto Facultativo” nas seguintes Repartições Públicas Municipais:

I – Paço Municipal;

II – Secretaria Municipal de Serviços Gerais (Almoxarifado Municipal);

III – Secretaria Municipal da Educação e Cultura e seus setores adjuntos;

IV – Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e seus setores adjuntos;

V – Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo e todos seus projetos;

VI – Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente;

VII – Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana;

VIII – Posto de Atendimento do “Banco do Povo Paulista”;

IX – Junta do Serviço Militar e Conselho Tutelar;

X – Posto SEBRAE AQUI.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde e seus setores adjuntos terão expediente no dia 1º de novembro de 2021, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde, seja por “plantão” ou “rodízio funcional”.

Art. 3º. Fica proibida a realização de “horas extras” nas Repartições Públicas beneficiadas pelo ponto facultativo, salvo com autorização expressa do Encarregado/Diretor/Secretário, sendo a mesma ratificada pelo Chefe do Executivo.

Art. 4º. Os setores considerados imprescindíveis terão escalas especiais, elaboradas por seu Encarregado/Diretor/Secretário, de forma a se evitar a descontinuidade dos serviços como limpeza, saneamento, abastecimento de água e ambulâncias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas todas as disposições em

contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 14 de outubro de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração

## Licitações e Contratos

## Aditivos / Aditamentos / Supressões

Aditamento Contratual nº 2.634/2020 – Convite de Preços nº 05/2020. Empresa: G. J FABRICAÇÃO DE RESERVATORIOS E ESTRUTURAS METALICAS EIRELI. Objeto: execução de obras de Ampliação do sistema de abastecimento de água na Zona Norte do Município de Tanabi, conforme descritivo nos anexos I e II deste edital. Data: 25 de agosto de 2021. Supressão.

Aditamento Ata de Registro nº 580/2020 – Pregão Presencial nº 15/2021. Empresa: BOTARO & CORDEIRO ASSESSORIA E ATENDIMENTO MEDICO LTDA Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para a prestação de serviços de horas médicas para os centros respiratórios, bem como dos respectivos plantões dos centros respiratórios, referentes ao atendimento de pacientes suspeitos de COVID-19 (NOVOCORONAVIRUS), apoiando a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 30 de setembro de 2021. Supressão de quantitativo e alteração do objeto.

Aditamento Contratual nº 2.749/2021 – Pregão Presencial nº 38/2020. Empresa: ROMERO E SANTOS AUTO POSTO LTDA. Objeto: fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 8 de 9

máquinas da Prefeitura do Município de Tanabi, conforme quantidades abaixo discriminadas pelo prazo de 12 (doze) meses. Data: 06 de outubro de 2021. Valor.

Aditamento Contratual nº 2.338/2018 – Pregão Presencial nº. 41/2.017. CAETANO & ROMERO TRANSPORTES TANABI LTDA ME. Objeto: transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros. Data: 14 de setembro de 2021. Valor e km.

Aditamento Contratual 2.348/2018 – Pregão Presencial nº. 41/2.017. SILVA & TAVARES TRANSPORTES TANABI LTDA - ME. Objeto: transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros. Data: 14 de setembro de 2021. Valor e km.

Aditamento Contratual nº 2.346/2018 – Pregão Presencial nº. 41/2.017. PAULA & LOURENÇAO LTDA ME. Objeto: transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros. Data: 14 de setembro de 2021. Valor e km.

Aditamento Contratual nº 2.340/2018 – Pregão Presencial nº. 41/2.017. CAZONATO, PEDROBOM &TAVARES TRANSPORTES TANABI LTDA ME. Objeto: transporte escolar de alunos da zona rural para a sede do município de Tanabi e bairros. Data: 14 de setembro de 2021. Valor e km.

Aditamento Contratual nº 2.657/2020 – Convite de Preços nº 09/2020. Empresa: MARI MAR COSMETICOS LTDA – ME. Objeto: Aquisição de papel A4 para diversos setores da Prefeitura do Município de Tanabi. Data: 18 de fevereiro de 2021. Valor.

Aditamento Contratual nº 2.791/2021 – Tomada de Preços nº 04/2021. Empresa: NOROMIX CONCRETO S/A. Objeto: recapeamento e pavimentação asfáltica em ruas diversas no município de Tanabi, Estado de São Paulo. Data: 08 de outubro de 2021. Supressão.

## Homologação / Adjudicação

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Convite de Preços nº. 30/2021, dispondo sobre aquisição de materiais perfuro-cortantes destinados aos pacientes

da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, tendo como vencedoras às empresas: LARISSA V. S. Z. DOS PASSOS ME pelo valor global de R\$ 4.592,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois), NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A pelo valor global de R\$ 58.873,25 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos) e L.F.P CORREIRA ME pelo valor global de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 24 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.824/2021 – Contratada: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A que teve por objeto aquisição de materiais perfuro-cortantes destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, referente ao Edital do Convite de Preços nº 30/2021, no valor global de R\$ 58.873,25 (cinquenta e oito mil e oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). Data: 24 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.825/2021 – Contratada: L.F.P.CORREIA ME que teve por objeto aquisição de materiais perfuro-cortantes destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, referente ao Edital do Convite de Preços nº 30/2021, no valor global de R\$ 21.850,00 (vinte e um mil e oitocentos e cinquenta reais). Data: 24 de setembro de 2021.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.826/2021 – Contratada: LARISSA V. S. Z. DOS PASSOS ME que teve por objeto aquisição de materiais perfuro-cortantes destinados aos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Tanabi, Estado de São Paulo, referente ao Edital do Convite de Preços nº 30/2021, no valor global de R\$ 4.592,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e dois). Data: 24 de setembro de 2021.

## Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Convite de Preços nº. 35/2021, dispondo sobre Cobertura metálica do refeitório – E.M. Antônio Soares (A) e Reforma da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Sábado, 16 de outubro de 2021

Ano III | Edição nº 455

Página 9 de 9

E.M. José Serafim da Silva(B), tendo como vencedora à empresa: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI, pelo valor global de R\$121.719,31 (cento e vinte um mil reais, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos).

Data: 08 de outubro de 2021.

Extrato de Contrato: Contrato nº 2.832/2021 – Contratada: ISABELA SILVESTRINI DOS SANTOS EIRELI que teve por objeto Cobertura metálica do refeitório – E.M. Antônio Soares (A) e Reforma da E.M. José Serafim da Silva(B), referente ao Edital do Convite de Preços nº 35/2021, no valor global de R\$121.719, (cento e vinte um mil reais, setecentos e dezenove reais e trinta e um centavos). Data de Assinatura: 08 de outubro de 2021.